

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20211724.	
ÓRGÃO GESTOR:	Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 017/2020-SEMTRAS.
ORDENADORA DE DESPESAS:	Celsa Maria Gomes de Brito Silva.
OBJETO:	Distrato do Contrato nº 006/2020-SEMTRAS , cujo objeto é a Aquisição de Combustíveis e Recarga de GLP-13, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS.
CONTRATADA:	Petromoco Comércio de Combustíveis LTDA - EPP.
VIGÊNCIA DO CONTRATO:	3/4/2020 A 27/9/2021.
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO:	Marlen Ribeiro Rego (Presidente), Bruno da Mota Rabelo (1º Membro) e Helia Carise Pedroso Pereira (2º Membro). Portaria nº 057/2021-SEMTRAS.

I. INTRODUÇÃO

Trata-se da análise técnica do Distrato do Contrato nº 006/2020, oriundo do Pregão Eletrônico nº 017/2020-SEMTRAS, cujo objeto é a Aquisição de Combustíveis e Recarga de GLP-13, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS. A documentação está arquivada em 1 (uma) pasta da própria secretaria e deu entrada nesta Controladoria no dia 30/9/2021 às 13h13, através do memorando nº 1466/2021-SEMTRAS, para análise técnica e emissão de Parecer.

II. DA ANÁLISE DO PROCEDIMENTO DE DISTRATO

Conforme análise detalhada, verifica-se que o procedimento foi instruído com base na Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, contendo todas as documentações necessárias, tais como: pedido justificado da autoridade administrativa, manifestação preliminar, ofício informando o distrato, justificativa de distrato, relatório de acompanhamento do contrato, autorização, minuta do distrato, primeiro termo aditivo, contrato 006/2020-SEMTRAS, publicação do distrato no quadro de avisos da SEMTRAS, documentos de habilitação e certidões de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, juntamente com a execução contratual.

O procedimento obedece a todas as disposições legais, contendo a minuta do Distrato bem como o Parecer Jurídico que atesta a legalidade do procedimento, emitido pela Procuradora Jurídica do Município Christielle Regina Rodrigues Gomes, que se manifesta: "ANTE O EXPOSTO, ESTA PROCURADORIA, ANALISANDO OS ASPECTOS LEGAIS DO DISTRATO CONTRATUAL PLEITEADO, ENTENDE SER ESTA LEGALMENTE POSSÍVEL, NADA TENDO A OPOR A JUSTIFICATIVA QUE AUTORIZA A ADMINISTRAÇÃO ASSIM PROCEDER."

III. DA ANÁLISE DO DISTRATO

No que tange o Distrato do Contrato Administrativo nº 006/2020-SEMTRAS, celebrado com a empresa PETROMOCO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA- EPP, foi devidamente assinado pela Ordenadora de Despesas e pela Contratada, juntamente com duas testemunhas em 16 de setembro de 2021, obedecendo a todas as exigências legais.

Foi publicado no quadro de avisos da SEMTRAS em 16/9/2021, no DOU - Seção 3, Nº 182, pág. 276, de 24/9/2021 e no Diário Oficial dos Municípios, Edição nº 2832, de 24/9/2021.

IV. CONCLUSÃO

No decorrer da análise do Distrato do Contrato nº 006/2020, oriundo do Pregão Eletrônico nº 017/2020-SEMTRAS, se conclui que o presente DISTRATO se deu de

forma unilateral, justificando-se em virtude da falta de saldo para aquisição do objeto contratual, sendo que já se encontra esgotado. Dessa forma, e com respaldo no Parecer jurídico favorável ao DISTRATO CONTRATUAL, tem-se que o procedimento obedece às formalidades l'egais para surtirem seus efeitos. **RECOMENDA-SE:** Inserção no Mural de Licitação do TCM/PA e sítio da Prefeitura: www.santarem.pa.gov.br - Portal da Transparência e que o processo seja arquivado.

Santarém/PA, 15 de outubro de 2021.

Kelyane Gomes da Silva
Técnica de Controle Interno
Decreto nº 811/2021-GAP/PMS

Roberta Rebelo Merabet
Controladora Geral do Município
Decreto nº 024/2021-GAP/PMS.

